DECRETO N° 2.106 DE 30 DE MAIO DE 2.018

Dispõe sobre atos de estado de emergência, instituição de medidas de contenção de despesas, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais;

Considerando a crise que assola o país por conta do protesto dos membros do segmento econômico de transporte rodoviário de cargas;

Considerando que os reflexos da paralização dos meios de transporte de carga estão dificultando sobremaneira as operações que ordinariamente competem ao Município por força do imperativo Constitucional;

Considerando que a hipótese retratada perfaz situação ensejadora da declaração emergência para os fins legalmente estabelecidos, como assegurado no Decreto Municipal n° 2.105/2018;

DECRETA:

Art. 1ª. Ficam instituídas as medidas de contenção de gastos pelo prazo de 30 dias, ao até o término da crise decorrente da paralização dos transportadores de cargas, que se operacionalizarão da seguinte maneira:

§ 1º. Departamento de Educação: apesar da disponibilidade de combustível para o transporte de alunos, em razão da impossibilidade de deslocamento de muitos professores determina-se a suspensão das aulas nas escolas e creches nesta quarta-feira (30). As aulas de reforço ficam canceladas. O Transporte Universitário está suspenso nesta semana. As aulas do Projeto POTI, na Unicamp, foram canceladas. Devido ao feriado de Corpus Christi, as escolas e creches não funcionarão na quinta (31) e sexta-feira (01).

a) A previsão é de que as aulas retornem à normalidade a partir da próxima segunda-feira. Novas informações serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal.

b)No que diz respeito à Rede Estadual, não há pronunciamento da Diretoria de Ensino. Portanto, está prevista aula normal na E. E. Clodoveu Barbosa amanhã (30/05).

§ 2º. Saúde: os atendimentos nos postos de saúde continuam em sua normalidade. Foram desmarcados atendimentos de fisioterapia e parte da odontologia.

a) Visitas e coletas de exames domiciliares apenas serão realizados em casos prioritários e de urgência.

b) Ambulância: o Setor de Ambulância atenderá apenas chamados de urgência e emergência. O Departamento de Saúde conta com a colaboração da população para que apenas acionem o serviço em casos de extrema necessidade.

§ 3º. Serviços Públicos: serão atendidas apenas demandas urgentes. Portanto, a operação catagalho, podas e serviços que demandem o deslocamento de veículos foram suspensos. Diante disso, a Prefeitura conta com o apoio da população para que não realizem podas e que contribuam para a limpeza urbana, evitando jogar lixo nos espaços públicos do município.

§ 4º. Meio Ambiente: até segunda ordem, a coleta de lixo nas áreas urbana e rural continua conforme datas predeterminadas.

a) O cronograma e itinerário de coleta estão sendo reavaliados. Por isso, o consumo consciente e a redução do lixo são fundamentais.

b) Nesse momento de contingenciamento, é necessário reduzir o número de viagens do caminhão de lixo à estação de transbordo.

§ 5º.Turismo: os eventos, "Baile da Rainha" e "Queima do Alho", apoiados pela Prefeitura, foram suspensos e devem ser reagendados.

a) O primeiro fim de semana (de 31/05 a 03/06) da "Festa Junina" será realizado no salão do Santuário do Senhor Bom Jesus.

§ 6. Esportes: as partidas da 8ª rodada da Copa-Monte Alegrense foram suspensas por tempo indeterminado, uma vez que as cidades com equipes participantes também estão com limitações de abastecimento.

a) O cronograma de atividades esportivas foi suspenso.

b) A realização do Dia do Desafio (30/05) continua conforme planejado.

§ 6º. Balneário Municipal: o Balneário Municipal não abrirá pelas próximas duas semanas.

a) Neste interregno, serão realizadas manutenções necessárias à prestação de um serviço de qualidade à população e turistas.

b) O atendimento ao público retornará no dia 13 de junho.

§ 7º. Água: a Prefeitura conta com a economia por parte da população, uma vez que não há garantia de entrega dos produtos necessários ao tratamento da água que abastece o município.

§ 8º. Assistência Social: Os encontros do Grupo da Terceira Idade foram cancelados até segunda ordem.

a) Os atendimentos no DADS e no Conselho Tutelar continuam normalmente.

b) Apenas visitas emergenciais estão sendo realizadas.

§ 9º. Além dessas medidas, estão em andamento estudos e ações destinados a viabilizar o abastecimento dos veículos da municipalidade, de médicos e servidores essenciais para a manutenção dos serviços o mais próximo da normalidade possível.

a) A mesma atenção está sendo dada para que seja viabilizado o abastecimento à população monte-alegrense.

b) Os serviços básicos continuam sendo oferecidos em Monte Alegre do Sul graças ao planejamento e organização da administração. A municipalidade espera que esse contingenciamento seja breve e não provoque maiores transtornos à população.

§ 10. Diante da instabilidade da situação em que o país se encontra, essas disposições podem ser alteradas e serão informadas à população no site: www.montealegredosul.sp.gov.br.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, para os devidos fins de direito.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de maio de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal